



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.720/2024

Súmula: Altera os Decretos nº 3.620/2023 e 3.704/2024

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do número da Matrícula na Permissão a Título Precário por tempo Determinado, à Pessoa Jurídica **TABOCAS PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 03.130.160/0001-43, com sede na Avenida Deputado Cristovam Chiaradia, 870, Buritis, Belo Horizonte/MG) para desenvolvimento de atividades nesse Município;

DECRETA

Art. 1º - A retificação do número da matrícula constante nos decretos 3.620/2023 e 3.704/2024 que compreende parte do lote que compõe o Parque Industrial, devendo ser corrigido a mesma para “Matrícula nº 18.160” do Registro de Imóveis de Bandeirantes-PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal